

## CONVOCAÇÃO DE CASOS GRUPO DIREITOS DAS MINORIAS INTERNACIONAL

Em 2002, o Grupo Direitos das Minorias Internacional (GDM) lançou um projeto internacional para dar apoio jurídico a casos perante tribunais de direitos humanos internacionais ou órgãos de monitoramento de tratados. Almeja-se com isto ajudar a ampliar a interpretação da lei referente aos direitos de minorias e povos nativos a nível regional e também universal.

Sendo assim, o GDM emite convocações de casos a seus parceiros e a outras ONGs trabalhando em assuntos pertinentes numa tentativa de identificar casos que têm potencial de estabelecer os mais sólidos precedentes legais para a proteção de direitos de minorias. Isto pode incluir denúncias sendo examinadas atualmente por tribunais nacionais, mas geralmente envolve casos que já utilizaram todos os recursos nacionais.

Ao enviar casos ao GDM, você está convidado a contribuir com sua impressão sobre assuntos relacionados a estratégias de litígio ou mecanismos legais que, em sua opinião, teriam mais probabilidade de proporcionar um resultado positivo. Você também está convidado a comunicar seu grau de interesse em tornar-se ativamente envolvido no processo de litígio, e em qual capacidade. Documentos acompanhando esta carta detalham informações adicionais que serão decisivas para nos ajudar a identificar os casos mais apropriados. O primeiro documento de interesse é o Formulário de Informação para Denúncias Internacionais do GDM. **Um documento final resume ligeiramente os requisitos de procedimentos e as questões práticas que formarão a base de seleção para os testes.**

Para assegurar a mais ampla divulgação de informações possível, o GDM recomenda enfaticamente que sua organização passe nossa convocação de casos a outras. Seria particularmente de grande valia o contato de ONGs em seu país ou região com quem você tenha colaborado no passado, e que possam estar em uma posição de fazer uma importante contribuição para este projeto.

Casos selecionados assim como perguntas ou comentários concernentes a esta iniciativa podem ser enviados a Cynthia Morel, oficial de casos legais no GDM, através de e-mail ([cynthia.morel@mrqmail.org](mailto:cynthia.morel@mrqmail.org)). Outra alternativa é enviar as informações por correio para:

Minority Rights Group International  
54 Commercial Street (Floors 2-4)  
London E1 6LT  
United Kingdom.

Uma vez que os casos tenham sido selecionados, nós discutiremos consigo as possíveis medidas a serem tomadas. O GDM incentiva enfaticamente soluções legais criativas e aguarda com entusiasmo a sua contribuição tão breve lhe seja possível. **O prazo limite para o envio de seus casos é 15 de outubro de 2004.**

Com meus sinceros agradecimentos e desejando-lhe tudo de bom,

Cynthia Morel  
Oficial de pesquisa

## **CONVOCAÇÃO DE CASOS**

### **Perguntas Mais Frequentes**

#### **O quê?**

O propósito principal do Programa de Casos Jurídicos é melhorar a capacidade de minorias e povos nativos de efetivamente terem acesso à proteção legal propiciada por convenções internacionais sobre direitos humanos e acesso também a tribunais internacionais e a órgãos semijurídicos que fazem com que os mesmos sejam cumpridos. De nossa parte, nós almejamos melhorar a qualidade da jurisprudência no campo da lei dos direitos das minorias.

#### **Quando?**

A atual convocação de casos está para ser encerrada em 15 de outubro de 2004.

#### **Onde?**

Não há limites geográficos para este projeto. Estamos abertos a todas as regiões, litigando em tribunais regionais ou autoridades oficiais onde eles existem, e Órgãos sobre Tratados das Nações Unidas.

#### **Quem?**

##### *Parcerias*

O Programa de Casos Legais foi formulado para trabalhar pelas minorias e comunidades de povos nativos. O critério mais importante é o GDM poder trabalhar em parceria com um experiente advogado no país. Idealmente, este advogado formaria parte da comunidade. Entretanto, o GDM entende plenamente que isto, na prática, nem sempre é possível. Sendo assim, nós estamos abertos a trabalhar com ONGs relativamente bem estabelecidas que trabalham bem de perto com comunidades ameaçadas e marginalizadas.

O principal interesse em assegurar conselhos jurídicos nacionais sensatos é de superar obstáculos perante órgãos internacionais na questão da utilização de todos os recursos nacionais. Também é vital que o(s) advogado(s) tenha(m) uma boa compreensão do caso nacional que tenha sido inicialmente levado perante instâncias nacionais sendo que litígio internacional necessitará ser baseado nos fatos e em questões apresentados àqueles tribunais nacionais.

##### *Pessoa para contato*

Favor enviar formulários completados para Cynthia Morel, Oficial de Casos Jurídicos no GDM. Você pode enviá-lo por e-mail a [cynthia.morel@mrqmail.org](mailto:cynthia.morel@mrqmail.org) ou por correio para o endereço abaixo:

Legal Cases Officer  
Minority Rights Group International  
54 Commercial Street  
London, UK  
E1 6LT  
Tel: +44(0)20 7422 4223 / Fax: +44(0)20 7422 4201

## Níveis de assistência

Casos enviados ao GDM são divididos em 3 categorias.

### *Casos de primeira linha*

Casos de primeira linha são designados a funcionar de modo tripartido. Primeiro, a comunidade, segundo, um advogado nacional capaz de confirmar que todos os recursos nacionais já foram utilizados ou capaz de executar qualquer trabalho jurídico nacional a fim de esgotar estes recursos nacionais possíveis e, terceiro, o GDM. O papel do GDM é assistir a comunidade e o advogado nacional a incorporar padrões internacionais relevantes à estratégia de litígio do caso. O GDM também auxilia acesso à Junta de Conselheiros, composta de peritos internacionais em direitos de minorias.

Parceiros em casos de primeira linha têm acesso a um **fundo de capacidade legal** de £2.000,00. Esta modesta importância é para ser usada a fim de cobrir os custos de coleta de provas no território, e para auxiliar os compromissos do tempo de ONG(s)/advogado(s) locais dedicados a levar o caso perante um órgão internacional ou regional. Além deste fundo, **recursos adicionais** são assegurados pelo GDM para garantir a presença do advogado e de um membro da comunidade perante o órgão internacional escolhido para audiências. Os parceiros serão vigorosamente incentivados a ajudar a levantar fundos adicionais para custear o trabalho de litígio.

### *Monitoramento de Caso*

Casos que se encaixam nesta categoria consistem naqueles cujos pedidos não puderam ser aceitos como um caso de primeira linha devido aos limitados recursos humanos e financeiros do GDM, ou porque o caso ainda não utilizou todos os recursos nacionais. O GDM, entretanto, monitora o caso e contribui para o seu progresso quando e onde possível. Um exemplo básico é a redação de sumários de jurisconsulto, e pesquisa legal que pode incluir uma idéia geral de legislação e os melhores procedimentos em assuntos relacionados ao caso. O GDM pode também fornecer comentários gerais sobre a estratégia de litígio considerada para casos a nível nacional a fim de assegurar que os artigos da convenção internacional que fosse utilizada a nível internacional fosse precedida pelos argumentos requisitados a nível nacional. Finalmente, o GDM está aberto a quaisquer sugestões para assistência a parceiro e, portanto, convida aos parceiros que expressem idéias de como assisti-los melhor.

### *Aconselhamento único*

Um terceiro nível de aconselhamento consiste em solicitações que requerem aconselhamento básico ou urgente. Isto inclui indagações gerais relacionadas a direitos de minorias e de povos nativos.

### *Website*

O site atualmente em desenvolvimento servirá como uma plataforma para advogados desejando discutir casos legais, tanto nacional como internacionalmente. O site fornecerá informação atualizada sobre os desenvolvimentos legais mais recentes, instrumentos aplicáveis, conferências pertinentes, etc.

## **Responsabilidades do GDM**

A oferta de aconselhamento por parte do GDM a grupos legais nacionais sobre legislação internacional aplicável a minorias e povos nativos não deve ser erroneamente interpretada como um compromisso legal formalizado com o seu caso. Nós fornecemos aconselhamento, mas representação legal oficial e decisões-chave no curso de ação do caso vão recair sobre os parceiros nacionais. Sendo assim, não há obrigações.

## **Requisitos de línguas**

Requerimentos devem ser enviados em inglês, francês ou espanhol somente. Organizações devem também se certificar que o advogado atuando como futuro parceiro do Programa de Casos Legais possa se comunicar fluentemente em uma destas línguas e que haja acesso à tradução interna caso isto seja necessário para documentação de apoio.

## Formulário de Informação do GDM para Denúncias Internacionais

Favor preencher o seguinte formulário da maneira mais clara e completa possível. Informação é requerida em todos os campos exceto quando for indicado o contrário. Favor preencher formulários separados para cada pessoa que quiser registrar uma queixa com o GDM.

### **I. Nome da Organização e Informação para Contato**

1. Nome da organização que está preenchendo este formulário

\_\_\_\_\_

2. Endereço atual

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

País \_\_\_\_\_

3. Endereço para contato postal (se for diferente do acima)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

País \_\_\_\_\_

4. Membro do Quadro de Pessoal a ser contatado referente a esta denúncia

\_\_\_\_\_

5. Número de Telefone (favor incluir o prefixo internacional a ser discado)

\_\_\_\_\_

Ramal \_\_\_\_\_

6. Número de Fax \_\_\_\_\_

7. Endereço de e-mail (se disponível) \_\_\_\_\_

8. Favor descrever brevemente a organização e o tipo de trabalho engajado pela organização.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

9. Língua(s) Principal(is) na(s) qual(is) a organização conduz seu trabalho

\_\_\_\_\_





30. Se possível, identificar as pessoas ou autoridades responsáveis pelas violações descritas acima. Se não se souber nomes e/ou denominações, descrever os infratores ou alistar qualquer fato que você conhecer sobre eles. Favor declarar também se você ou a vítima acreditarem que os responsáveis tenham agido sob qualquer tipo de ' capacidade oficial ' (por exemplo, sob ordens de autoridades governamentais).

---

---

---

---

---

31. Identificar quaisquer testemunhas das violações descritas acima. Todas as testemunhas têm que ter estado presente na hora do incidente.

---

---

---

---

---

32. Favor alistar (e anexar) quaisquer documentos que possam ajudar a provar a ocorrência das violações descritas acima. Favor enviar *CÓPIAS* de qualquer destes documentos, que poderiam incluir (mas não estão limitados a) laudos de perícia, documentos de tribunais, relatos de testemunhas, fotografias, e/ou relatórios policiais.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

33. Especificar a minoria nacional, étnica, religiosa, ou lingüística ou grupo nativo ao qual a vítima pertence ou com o qual a vítima se auto-identifica. Favor descrever como você ou a vítima acreditam que o status da minoria da vítima tenha contribuído para a ocorrência da violação descrita acima.

---

---

---

---

---

---

---

---

34. Descrever (em geral) a natureza da discriminação sofrida pelos membros desta minoria em particular ou grupo nativo no país referente. Por exemplo, resuma os problemas comuns encontrados, qualquer tratamento discriminatório por parte das autoridades governamentais ou qualquer prevenção de acesso a serviços legais.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

35. O GDM irá considerar as pertinentes leis regionais e internacionais, assim como os mecanismos neste caso. Entretanto, se você estiver interessado em levantar questões específicas ou documentos sobre direitos humanos ou gostaria de contatar um órgão internacional em particular para resolver esta questão, favor descrever estes requisitos abaixo.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

## **V. Recursos Legais Utilizados até o Momento**

36. Detalhar qualquer medida tomada pela vítima para obter reparação dentro do sistema judicial ou dos sistemas administrativos do país referente. Especificar os procedimentos que foram utilizados, quando foram empreendidos, e como o assunto foi concluído em cada etapa. Especificar também quem iniciou a ação, e o nome do tribunal ou outra autoridade a que se referiu. Favor anexar cópias dos documentos pertinentes neste sentido.

Se estiver disponibilizado, favor fornecer os dados para contato de qualquer representante legal da vítima em tais atos (se diferente dos representantes legais descritos nas questões 21-27).

Declarar se todas as oportunidades de tais empreendimentos (incluindo apelos) no país referente foram utilizadas. Se não foram favor explicar por quê; por exemplo, falta de acesso à assistência jurídica, processos desnecessariamente prolongados, etc.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



## VI. Declaração e Assinatura

*Declaro por meio desta que as informações neste formulário de requerimento estão completas e com exatidão, no melhor das minhas habilidades.*

Nome da Vítima (por extenso) \_\_\_\_\_

Assinatura da Vítima \_\_\_\_\_

Se a vítima não puder assinar o formulário, mas seu consentimento foi obtido para o preenchimento deste formulário, favor assinalar aqui.

Nome da Organização que está preenchendo o formulário \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante do Quadro de Pessoal \_\_\_\_\_

Posição/Cargo \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(dd/mm/aaaa)

Favor enviar por e-mail o formulário preenchido e qualquer pedido de documentação para:

Minority Rights Group International  
International Advocacy  
54 Commercial Street  
London E1 6LT  
United Kingdom